

Política	Data da Última Atualização
Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos	3.2026

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DIRETRIZES	2
4. GESTÃO DOS RISCOS.....	4
5. GOVERNANÇA DE RISCO E CONTROLES.....	10
6. DIRETORIA DE RISCOS	11
7. OUTRAS DISPOSIÇÕES.....	12
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
9. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA.....	14

1. OBJETIVO

A Política de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos (“Política”) estabelece e formaliza a estrutura de Gerenciamento Contínuo Integrado de Riscos (“GIR”) e de Gerenciamento Contínuo de Capital (“GC”), em observância a Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022 (“RBCB265”) e demais alterações.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, administradores, sócios e associados (“Colaboradores”) da Rio Bravo Investimentos Holding S.A. e suas controladas, incluindo a Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. (“Rio Bravo DTVM”) e a Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Gestora”), em conjunto denominadas “Grupo” ou “Rio Bravo”.

3. DIRETRIZES

A Política visa estruturar o GIR, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, a monitoração, o reporte, o controle e a mitigação dos riscos relativos às carteiras administradas e os fundos de investimentos, bem como dos produtos relativos ao Grupo, quais sejam:

- (i) Renda Fixa;
- (ii) Fundos de Investimentos;
- (iii) Ações;
- (iv) Fundos Imobiliários;
- (v) Previdência;
- (vi) Mercado Futuro; e
- (vii) Produtos Estruturados.

Notadamente, nas situações de ocorrência em que possam provocar danos aos investidores, as atividades de administração, gestão e distribuição de fundos de investimentos financeiros, bem como o risco operacional inerente a estas atividades e aos riscos relacionados aos produtos supracitados do Grupo.

Para que haja controle e monitoramento de riscos com relação às operações de fundos de investimentos, se fez necessária, sua mensuração correta, bem como seu monitoramento frequente.

A mensuração dos riscos deriva do mapeamento dos fatores de riscos atrelados à operação, decorrentes das métricas de riscos do Grupo. As carteiras de fundos de investimentos são monitoradas diariamente, a fim de identificar possíveis riscos e a necessidade de enquadramento.

A estrutura organizacional de GIR do Grupo está em conformidade com as regulamentações vigentes. As atividades de GIR são executadas por áreas específicas que se encontram segregadas das unidades de negócios e da área de auditoria interna, e contam com profissionais experientes e qualificados em GIR.

A Diretora de Operações é responsável pela área de Riscos e por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para o GIR e GC, bem como os níveis de apetite por riscos, que devem ser definidos na Declaração de Apetite por Riscos (em inglês, “*RAS*” – “*Risk Appetite Statement*”).

Esta Política, bem como os processos e controles nela estabelecidos são adequados para assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a:

- a) novos produtos e serviços;

- b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
- c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio do Grupo;
- d) estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos;
- e) reorganizações societárias significativas; e
- f) alteração nas perspectivas macroeconômicas.

4. GESTÃO DOS RISCOS

São monitorados os seguintes riscos no GIR, inerentes às atividades do Grupo:

4.1. Risco de Mercado

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo Grupo.

A Rio Bravo utiliza diversas métricas de controle, inclusive o cálculo do VaR para o gerenciamento do risco de mercado e das exposições financeiras, considerando um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento). O *Value at Risk* (“*VaR*”) dos ativos é monitorado diariamente e reportado periodicamente para a Diretoria responsável, indicando fatos/informações relevantes sobre os principais fatores de risco que podem afetar os resultados do Grupo. Além disto, a Rio Bravo utiliza *KPIs* (em inglês *Key Performance Indicators*) relacionadas a testes de estresse e análises estatísticas de sensibilidade para avaliar o impacto de cenários desfavoráveis.

A Rio Bravo aprova o risco de mercado em comitê específico e que os acompanham periodicamente.

4.2. Risco de Liquidez

É definido pela possibilidade de a: (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) do fundo de investimento ou da carteira da Rio Bravo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume normalmente transacionado, ou ainda, em razão de alguma descontinuidade de mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez deve considerar todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, incluindo as associadas aos serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e as linhas de crédito e de liquidez contratadas e não utilizadas. Tem por objetivo gerir e manter a liquidez necessária para honrar as suas obrigações quando são devidas e assim garantir a continuidade dos negócios sem ocorrer em custos adicionais de captação ou perdas financeiras na venda de ativos.

O Grupo desenvolve e documenta os parâmetros para o Gerenciamento do Risco de Liquidez, que está descrito em política específica sobre o tema.

4.3. Risco de Crédito

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados; (ii) à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros nos termos da

aplicável; e (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como “ativos problemáticos”.

A análise de crédito leva em consideração os seguintes requisitos:

- (i) Avaliação do risco de crédito de emissores que a Rio Bravo pretende manter relacionamento;
- (ii) Realização de análise qualitativa e quantitativa dos dados indicadores financeiros e operacionais das empresas sob análise;
- (iii) Realização de análise quanto a qualidade dos devedores do Grupo emissor;
- (iv) Avaliação da qualidade das garantias;
- (v) Avaliação reputacional do emissor; e
- (vi) Avaliação do Risco Jurídico e Social, ambiental e climático (“SAC”) do emissor.

Para fins de monitoramento de Risco Crédito, são consideradas as seguintes premissas:

- (i) O risco de crédito é acompanhado pela área de Riscos, responsável por consolidar e acompanhar o risco das carteiras dos fundos de investimentos;
- (ii) Monitorar e assegurar que os limites de crédito definidos sejam cumpridos;
- (iii) Monitorar os riscos de crédito da carteira proprietária da Rio Bravo;
- (iv) Monitorar se nos laudos as garantias são suficientes para cobrir inadimplência; e
- (v) Assegurar que o perfil de risco está compreendido dentro da estrutura de limites e alertas estabelecida e aprovada.

É considerada contraparte, para fins da presente Política, (a) o tomador do recurso; (b) o garantidor; (c) o emissor de título ou valor mobiliário adquirido; (d) o usuário final perante o emissor de instrumento de pagamento pós-pago; (e) o emissor perante o credenciador de instrumento de pagamento; e (f) a instituição devedora de outra instituição decorrente de acordo de interoperabilidade entre diferentes arranjos de pagamento.

O Risco de Crédito e a exposição admitidos pela Gestora para fundos sob sua gestão estão definidos nas políticas individuais de cada fundo, de acordo com seus regulamentos. Além disso, o Grupo mantém Política de Alocação de Crédito Privado.

4.4. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

São considerados exemplos de risco operacional:

- (i) fraudes internas;
- (ii) fraudes externas;
- (iii) demandas trabalhistas e segurança insuficiente do local de trabalho;
- (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços;
- (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Grupo;
- (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades do Grupo ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos;
- (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; e
- (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades do Grupo; incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento.

O risco legal também está diretamente relacionado ao risco operacional, haja vista que trata sobre a inadequação ou deficiência em contratos celebrados pelo Grupo, os quais podem acarretar sanções, prejuízos e pagamento de indenizações a terceiros. Estes tipos de riscos são monitorados pela Área de Controles Internos com intuito de fortalecer a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores.

O Grupo possui regras, procedimentos e controles internos escritos e passíveis de verificação. Em caso de identificação, durante o processo de monitoramento, de eventual erro operacional, é traçado um plano de ação para sua correção, em conjunto com as áreas responsáveis. A natureza dos planos de ação estabelecidos e sua implantação são acompanhados pela área de *Compliance* e Controles.

4.5. Risco Social, Ambiental e Climática (“SAC”)

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à:

- Social: violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- Ambiental: degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- Climático: em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:
 - (i) - risco climático de transição: ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
 - (ii) - risco climático físico: intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O Grupo adota uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), onde o assunto é tratado.

4.6. Gerenciamento de Capital

É definido como o processo contínuo de:

- (i) Monitoramento e controle do capital mantido pela Rio Bravo;
- (ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos que a Rio Bravo está exposta; e,
- (iii) Planejamento de metas e necessidades de capital, de acordo com objetivos estratégicos do Grupo.

Objetivando a apresentação da metodologia adotada para assegurar uma adequada base de capital, a fim de apoiar o desenvolvimento de suas atividades frente aos riscos incorridos, atendendo as diretrizes internas, aos seus objetivos estratégicos e ao requerido pelo regulador.

Em sua estrutura de GIR e GC, o Grupo atende aos requerimentos do arcabouço regulatório, com relação à:

- (i) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pelo Grupo, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência;
- (ii) Políticas e estratégias para o GC claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Grupo;
- (iii) Plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- (iv) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; e
- (v) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e o plano de contingência de capital.

A Rio Bravo DTVM é instituição Independente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), classificada como Tipo 3 e enquadrada no Segmento 4 – S4, sendo responsável pela nomeação do Diretor de Gerenciamento de Riscos e de Capital (em inglês, “*CRO*” – “*Chief Risk Officer*”) e sua indicação como diretor responsável por esta atividade perante o BACEN, em observância as atribuições complementares indicadas no item 6. Diretoria de Riscos.

5. GOVERNANÇA DE RISCO E CONTROLES

A governança integrada de riscos é um processo de gestão em conjunto com as áreas da estrutura organizacional do Grupo, que objetiva atestar a efetividade no processo de GIR de maneira a mostrar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, considerando as três linhas de defesa, quais sejam:

- 1º Linha de Defesa - constituída pelas áreas de negócios, responsáveis por executar processos de gerenciamento de riscos e implementar os sistemas de controles internos, tendo como atribuição:
 - ✓ Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos;
 - ✓ Elaborar e implementar as ações para gerenciar os riscos;
 - ✓ Atuar de acordo com as legislações e as diretrizes relativas à *Compliance* e Controles Internos;
 - ✓ Elaborar e manter controles eficazes nos processos para mitigar riscos; e
 - ✓ Registrar/ reportar e gerenciar os incidentes, falhas e erros para mitigar os riscos.

- 2º Linha de Defesa - composta pelas áreas de Controles Internos, *Compliance* e Gestão de Riscos, esta linha atua de maneira independente de todas as demais áreas do Grupo e da Área Auditoria Interna. É responsável por apoiar a Primeira Linha de Defesa, fornecendo orientações, conhecimentos técnicos e ferramentas necessárias para o cumprimento efetivo de suas responsabilidades, as quais têm como atribuição:

- ✓ Orientar as Áreas de negócios na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos;
 - ✓ Monitorar os limites de exposição ao risco;
 - ✓ Monitorar, gerenciar e reportar as perdas operacionais;
 - ✓ Implantar a estrutura de gerenciamento de riscos em todo o Grupo;
 - ✓ Dar apoio a 3º linha de defesa quando solicitado;
 - ✓ Identificar e analisar potenciais mudanças no apetite ao risco da organização;
 - ✓ Monitorar através de testes a adequação, conformidade e a efetividade dos controles, bem como a integridade dos reportes de acordo com as legislações, políticas e procedimentos internos; e
 - ✓ Coordenar e documentar os comitês de gerenciamento de riscos.
- 3º Linha de Defesa – a Auditoria Interna é responsável por uma avaliação objetiva e independente das atividades de gestão de riscos, controles e governança, tendo atribuição:
 - ✓ Municiar a governança e à alta administração de avaliações independentes e identificação de oportunidades de melhoria dos controles e processos de gerenciamento de riscos do Grupo;
 - ✓ Reforçar a integridade e a confiabilidade dos sistemas de controles, bem como reporta à alta administração eventuais ausência ou falhas de processo.

6. DIRETORIA DE RISCOS

A Diretoria de Riscos tem como principal função definir e executar as práticas relacionadas à gestão de riscos da Rio Bravo, bem como garantir a qualidade dos processos e metodologias a eles aplicadas. A referida área também é a responsável pela presente Política, devendo mantê-la atualizada e de acordo com o arcabouço regulatório vigente.

Por esta razão o fica sob responsabilidade do diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos e responsável pelo relacionamento junto ao Comitê de *Compliance*, Riscos e de Jurídico, as seguintes atividades:

- (i) Elaborar as análises e os estudos que irão subsidiar as pautas do Comitê;
- (ii) Implementar e monitorar as decisões do Comitê;
- (iii) Auxiliar o Comitê em todas as questões relacionadas; e
- (iv) Elaborar os relatórios para apreciação do Comitê.

Os relatórios de que trata o item (iv) acima deverão dispor:

- a) Valores agregados de exposição aos riscos e seus principais determinantes;
- b) Aderência do gerenciamento de riscos aos termos do apetite de riscos da Rio Bravo e às políticas e aos limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados que devem constar na RAS;
- c) Avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de risco;
- d) Ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- e) Grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito do Grupo; e,
- f) Premissas e resultados de testes de estresse.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O Grupo é Instituição Independente, que adota estrutura de gerenciamento de risco, bem como, mantém a disposição de seus reguladores pelo prazo legal estipulado:

- (i) A Declaração de Apetite De Risco (“RAS”);
- (ii) Todos os relatórios mencionados nesta Política; e
- (iii) A Política de Gestão de Risco Integrado e de Capital da Rio Bravo.

Os processos mencionados nesta Política, quais sejam, sistemas, rotinas, bem como todos os processos da Rio Bravo relacionados à sua estrutura de GIR são periodicamente avaliados pela área de auditoria interna.

Os sistemas de informação são adequados para avaliar, mensurar e reportar, em condições normais ou de estresse, a dimensão, a composição e a qualidade das exposições dos riscos do Grupo. Tais sistemas deverão reportar o perfil de riscos e a necessidade de liquidez do Grupo, além de ficar disponíveis para a Alta Administração do Grupo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dúvidas sobre esta Política deverão ser esclarecidas impreterivelmente com a Área de Riscos e *Compliance*, sendo esta última responsável por manter atualizados os dados cadastrais na CVM referentes à Ouvidoria, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários, assim como deve manter atualizado os dados cadastrais em sua página na rede mundial de computadores, que contempla além da Ouvidoria, os serviços e produtos, canais de atendimento, procedimentos e normas internas.

A Política prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os Colaboradores do Grupo aos seus termos e condições. A não observância dos dispositivos da Política resultará em advertência, suspensão ou demissão/exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, bem como conforme definido no Código de Ética e Conduta.

Esta política é de exclusividade da Rio Bravo, sendo proibido o uso indevido por terceiros de sua reprodução (cópias, impressões, gravações etc.). Todos os documentos relacionados a esta Política deverão ser arquivados e mantidos a disposição do BACEN, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

- Resolução BCB nº. 265/2022 e demais alterações;
- Resolução BCB nº. 352/2024;
- Resolução CVM nº. 21/2021;
- Resolução CVM nº. 175/22; e
- Código e Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.